FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

A COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.012206/09-21/Núcleo de Educação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho". Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 047/2009, publicado no D.O.U. em 25.08.2009, para o Núcleo de Educação, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Currículo, Conhecimento e Diversidade Cultural

Cargo: Assistente

RT: Dedicação Exclusiva

1º lugar: Larissa Silva Rebouças - 61,85.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JENNY DANTAS BARBOSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.849, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº. 14, de 06 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2009, seção 02, página 06, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.897 de 30 de dezembro de 2008, Portaria Interministerial nº. 127 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 6379 - Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais, para apoio ao Programa Interministerial de Reforço e Manutenção dos Hospitais Universitários Federais na forma de complementação de dotações orçamentárias de capital, promovido pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.302.1073.6379.0001 - Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais - Nacional

PTRES: 001763

Fonte: 0112915002

Valor: R$ 1.647.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil reais)

Nota de Crédito: 2009NC001970

Processo: 23000.016425/2009-82

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e Decreto nº. 6.808, de 27 de março de 2009.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009, com base no Art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 6379 - Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais, será realizado pela Coordenação Geral dos Hospitais Universitários Federais - CGHU da Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde, por meio do Sistema de Acompanhamento Orçamentários dos HUF's - SAHUF.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de janeiro de 2010

PAF - ECF Laudo Nº PRS0032010 - HOS Sistemas de Informática Ltda.

Nº 41 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), HOS Sistemas de Informática Ltda, CNPJ: 00.115.150/0001-40, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PRS0032010, relativo ao PAF-ECF nome: MerchFarma_FC, versão: 5.4 código MD-5: 29c787dae7a7b4319d5367a281981e29, emitido pelo órgão técnico credenciado: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº. UNO0122010 - ONSIS SISTEMAS LTDA ME

Nº 42 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), ONSIS SISTEMAS LTDA ME, CNPJ: 10.793.441/0001-41, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UNO00122010, relativo ao PAF-ECF nome: ONSIS PDV, versão: 1.0, código MD-5: 1A31516C931DF23E8A6587B90EE7D147, emitido pelo órgão técnico credenciado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - UNOCHAPECÓ, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº PRS0022010 - Indústria e Comércio de Confecções Damyller Ltda.

Nº 43 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Indústria e Comércio de Confecções Damyller Ltda, CNPJ: 83.729.004/0001-32, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PRS0022010, relativo ao PAF-ECF nome: Frente de Loja Damyller, versão: 1 R2 código MD-5: afbbb80e2045983d1705ca2b9383196b, emitido pelo órgão técnico credenciado: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no qual não consta não conformidade.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUNDIAÍ, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 81 c/c art. 79 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria Nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, e tendo em vista os art. 11 e 12 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto Nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e art. 13 e parágrafo único e art. 10, inciso II, da Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 03, de 02 de maio de 2007, publicado no DOU de 02 de maio de 2007, e considerando o despacho exarado nesta data no dossiê relativo à certidão registrado sob o Nº 11242.000010/2010-07, resolve:

Art. 1°. Revogar a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em favor de HOSPITAL CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 50.944.198/0001-30, sob o código de controle e datas de emissão especificadas na tabela abaixo:

CÓDIGO DE CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
E010.F876.31E5.A5DC	04/01/2010

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DEL COL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 60, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

Exclui M J B GOMES QUITANDA ME do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei Nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo artigo 9º da Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 3, de 25 de agosto de 2004, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei Nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei Nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluído do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei Nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, o sujeito passivo M J B GOMES QUITANDA ME, inscrito no CNPJ de Nº 31.453.269/0001-57, conforme processo administrativo Nº 19668.001879/2009-38, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de inadimplência no recolhimento das parcelas do Paes, por período superior a três meses seguidos ou seis alternados, nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.684, de 2003.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, § 2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 3/2004, ao PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI, no endereço Rua Almirante Teffé, 668 - 5º andar, Centro, Niterói, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recursos no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA PINTO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Exclui ORTO LAGOS 117 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕS LTDA do Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória 303, de 29 de junho de 2006.

O PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI, abaixo identificado, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º Fica excluído do Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória 303, de 29 de junho de 2006, de acordo com seu art. 7º, o sujeito passivo ORTO LAGOS 117 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ de Nº 02.983.737/0001-05, conforme processo administrativo Nº 19668.002409/2009-91, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de inadimplência no recolhimento das parcelas do Paex, por período superior a dois meses consecutivos ou alternados, consoante as disposições legais fixadas no inciso I do art. 7º da Medida Provisória 303, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI, na Rua Almirante Teffé, Nº 668 - 5º andar, Centro, Niterói-RJ, CEP 24030-085, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recursos no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do Paex será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANA GABRIELA DAHER MONTEIRO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA - SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto n.º 6.006, de 28 de dezembro de 2006, e na Instrução Normativa RFB Nº 929, de 25 de março de 2009, e ainda o que consta dos processos Nº 10168.000031/2010-91 e 10168.004432/2009-87, declara:

Artigo único. Os veículos relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumprem as exigências para enquadramento no "Ex 02" do código 8702.10.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto n.o 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

LUIS FELIPE DE BARROS RECHE

ANEXO ÚNICO

Nome do veículo: DUCATO MINIBUS 2.3 MULTIJET

Versão: Minibus

Capacidade de transporte: 16 (dezesseis) pessoas sentadas, incluindo o condutor

Tipo de Ignição: Compressão

Cilindradas: 2.300 cm³

Marca: FIAT

Fabricante: Iveco Latin America Ltda

Ano/modelo: 2009/2010 e 2010/2010

Nome do veículo: DUCATO COMBINATO 2.3 MULTIJET

Versão: Combinato

Capacidade de transporte: 10 (dezesseis) pessoas sentadas, incluindo o condutor

Tipo de Ignição: Compressão

Cilindradas: 2.300 cm³

Marca: FIAT

Fabricante: Iveco Latin America Ltda

Ano/modelo: 2009/2010 e 2010/2010